



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Administração 2.021/2.024

CE 89- DMMA/2023

ASSUNTO: Resposta solicitação

REFERENCIA: Requerimento nº148/2023

EXPEDIENTE
29 / 06 / 23

Em atendimento a solicitação de informações através do requerimento nº148/2023, em relação ao cumprimento da lei municipal nº5.668/2014, temos a informar:

O cumprimento da lei municipal é realizado mediante doação das referidas mudas no ato de renovação do alvará de construção. Atualmente o processo de solicitação é realizado por meio do sistema Aprova Digital, quando analisado pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente e assim sucessivamente:

- Análise do projeto e solicitação, e após aprovação do projeto e emitido um alvará provisório;
- Após vencimento do alvará, o mesmo só é renovado mediante a doação das mudas pelo requerente;
- O requerente realiza a doação, em sua maioria, por meio de um documento (recibo ou nota) emitido pelo viveiro no qual foram adquiridas de sua preferência ou o requerente tem a opção de realizar a doação pelas próprias mudas;
- Os recibos são entregues ao Departamento Municipal do Meio Ambiente e em seguida o requerente recebe o alvará renovado;
- Os recibos são armazenados no Departamento e quando necessário realizar plantios em espaços públicos ou recuperação de áreas degradadas, eventos de educação ambiental, estas mudas são resgatadas no viveiro que emitiu a notas.

Segue em anexo cópia de alguns modelos das notas, alvará de construção do Aprova comprovando como é solicitado.

Caso as informações não forem suficientes, estamos disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente;


Andréa Lopes de Freitas

Departamento Municipal do Meio Ambiente
Seção Preservação e Recuperação Ambiental

Ilmo Sr

Vereador João Paulo Fernandes Resende

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Planejamento



Alvará de Construção

652-22-CSL-ALV

Cód. verificador: pvsle7r

Construção

O presente tem validade até 25 de junho de 2023

Informações do Proprietário

Nome:
Márcio Mairink de Souza

CPF/CNPJ:
796.548.786-15

Nome:
Senia Mayrink de Souza

CPF/CNPJ:
789.820.496-49

Nome:
Luiz Célio Quiossa

CPF/CNPJ:
281.092.956-49

Informações do Imóvel

Logradouro:
Rua Coronel Silvério Nogueira Coelho

Número Predial:
15

Bairro:
Santa Eligênia

Quadra:
quadra 7

Lote:
lote 1

Cadastro Imobiliário:
01.77.784.000

Informações do Quadro de Áreas

Identificação da Edificação:
Residências multifamiliares

Tipo de Uso:
Residencial Multifamiliar

Quantidade de Unidades do Residencial Multifamiliar:
3

Área Existente

Área Regularizada:
537,49 m²

Área a Regularizar:

Área a Reformar

Área a Demolir:

Área Final da Unidade:
537,49 m²

Área total das edificações:
537,49 m²

Informações do Responsável Técnico

Responsabilidade:
Projeto Arquitetônico

Responsável Técnico:
Flávia Simone Campos

CREA/CAU:
A354635

Responsabilidade:
Projeto Estrutural, Execução de Obra

Responsável Técnico:
Fernando Rodrigues de Castro

CREA/CAU:
34.333/D

Observações

Doação de 40 mudas de árvores nativas, conforme art. 4º Lei 5.668/14.

Conselheiro Lafaiete, 25 de abril de 2023

Assinatura

Deferido por:
Daniel Moreira Coelho

Cargo:
Secretário de Planejamento

Matrícula:
55383

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 08/05/2023 - Autoatendimento BB - 11:49:19
Agência: 504-5 - Conta: 30247-3 - Cliente: LUIZ CELIO QUIOSSA

Debitado

Agência:504-5
Conta:30247-3
Nome:LUIZ CELIO QUIOSSA *

Data: Nesta data Valor: 200,00

Creditado

Agência:504-5
Conta:38384-8
Nome:ASSOCIACAO PARQUE FLOREST



Alto Paraopeba e Vale do Piranga

ARPA

Associação Regional de Proteção Ambiental

Fundada em 04 de Agosto de 2005

Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.264 de Dezembro de 2010

Utilidade Pública Estadual Lei nº 17.097 de Outubro de 2007

Conselheiro Lafaiete, 15 de fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO

A Associação Regional de Proteção Ambiental do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – ARPA, declara para os devidos fins que o Sr. Luiz Célio Quiossa, adquiriu 40 unidades de muda nativa no viveiro da ARPA, somando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o depósito foi realizado na conta do Parque (Ag: 0504-5/53.387-4), em 08/05/2023.

Héli da Inácia Oliveira Fontes
Diretora Financeira



Alto Paraopeba e Vale do Piranga

ARPA

Associação Regional de Proteção Ambiental

Fundada em 04 de Agosto de 2005

Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.264 de Dezembro de 2010

Utilidade Pública Estadual Lei nº 17.097 de Outubro de 2007

RECIBO

Declaramos para os devidos fins que recebemos do Senhor WANDERSON M. CARVALHO, o valor de R\$300,00 (Trezentos reais), conforme recibo de depósito bancário de número 600473000014979, Banco do Brasil, na conta corrente 38384-8, agência 0504, datado 30/05/2023, referente à aquisição de 60 (sessenta) mudas de árvores do viveiro da ARPA.

Conselheiro Lafaiete, 30 de maio de 2023



Itamar José de Oliveira
Presidente da ARPA

